



Indicação nº 428 /2016
Assunto: Reivindicação
Autor: Gilvan Carvalho Macedo

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47- do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de seu órgão responsável solicitando que seja encaminhado um projeto de lei de revisão do Projeto de Lei CM/78/2014, com a possível alteração com a inclusão da emenda que foi confeccionado na data de 12 de dezembro de 2014, relativa ao escalonamento do reajuste dos valores venais dos imóveis do município.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo é fazer com que o Imposto Predial e Territorial Urbano, não sofra alterações desproporcionais que impliquem em transtornos para os cidadãos do município, ocasionado um aumento proporcional e devidamente informado aos interessados.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2016.

Aprovado por unanimidade

22/11/2016

Presidente

Gilvan Carvalho de Macedo
Vereador



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI CM/ 78 / 2014

Fixa a pauta de valores venais de imóveis urbanos para efeito tributário e dá outras providências

Fica ACRESCENTADO o art. 4-A no projeto de Lei CM/78/2014, nos seguintes termos:

“4-A Os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, por metro quadrado de edificações e por metro quadrado de terrenos, previstos no art. 3º e 4º, será feito em escala, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do ano de 2014, e nos demais anos 20% (vinte por cento) até atingir o limite total de 100% do valor venal do imóvel”.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2014.

Gilvan Macedo
vereador